



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2363/2024

Em, 20 de maio de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCTIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 900.402,64 (novecentos mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Suplementação:

07.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

07.001.08.243.0012.2.040. MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3

47 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.998,85

07.001.08.243.0012.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS C/C 23331-5

48 - 3.3.90.14.00.00 26600080 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

49 - 3.3.90.30.00.00 26600080 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.271,02

50 - 4.4.90.52.00.00 26600080 EQUIPAM. E MATERIAL PERM. R\$ 20.000,00

07.001.08.243.0012.2.305. PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL - C/C 25.742-7

62 - 3.3.90.32.00.00 26610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 49.787,92

07.001.08.243.0012.2.306 PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - C/C - 25.743-5

63 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 142.297,61

64 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAM. E MATERIAL PERM. R\$ 80.000,00

07.001.08.244.0012.2.012. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7

51 - 4.4.90.52.00.00 26600090 EQUIPAM. E MATERIAL PERM. R\$ 64.832,21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

07.001.08.244.0012.2.093. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X

|  |                |
|--|----------------|
| 52 - 3.3.90.14.00.00 26600070 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 5.000,00   |
| 53 - 3.3.90.30.00.00 26600070 MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 46.737,10  |
| 54 - 3.3.90.39.00.00 26600070 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA  | R\$ 15.000,00  |
| 55 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 150.000,00 |
| 07.001.08.244.0012.2.270. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345- |                |
| 56 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 8.583,99   |
| 57 - 3.3.90.30.00.00 26600060 MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 40.139,83  |
| 58 - 3.3.90.39.00.00 26600060 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA  | R\$ 33.000,00  |
| 59 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.  | R\$ 77.233,04  |

07.001.08.244.0012.2.304. PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4

|   |               |
|---|---------------|
| 61 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 23.139,83 |
| 07.001.08.244.0012.2.307. PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI  |               |
| 65 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 17.750,16 |
| 07.001.08.244.0012.2.336. PIXO FIXO PSE/SMG   |               |
| 66 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 15.633,56 |
| 07.001.08.244.0012.2.353. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - C/C 28.255-3 |               |
| 60 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ 74.997,52 |

Total Suplementação: 900.402,64

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de maio de 2024.

APROVADO

EM 20/05/2024

Remy Cardoso Xavier  
Presidente / CMSMG / RO

SANCIONADO

Em 22/05/24

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
Em 22/05/24